

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato nº 00206/2019-CPL – Tomada de Preços Nº 00011/2019 Contratada: GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE

REFERÊNCIA.

Sra. Prefeita:

O Contrato nº 00206/2019-CPL tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA e o mesmo necessita ser aditivado prazo por mais 180 dias a partir do vencimento do Contrato, ou seja, a partir do dia 09 de Maio 2020.

Quanto ao aditamento de acréscimo de prazo dá-se devido ao fato, de houve retardo no inicio das obras devido a morosidade da CAIXA para analisar a licitação e liberar os serviços a serem executados, ocasionando atraso do cronograma da Obra.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Itapororoca – PB, 20 de Abril de 2020.

3 F / LA SILVA da S Illa Secretário



Itapororoca – PB, 22 de Abril de 2020.

De: ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita Municipal

Para: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO

Consultor Jurídico

Senhor Assessor,

Tendo em vista a solicitação do Secretario Municipal, Sr. LUIS FÉLIX DA SILVA e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 00206/2019-CPL (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita Municipal